

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0153711/7, Isabel De Oliveira Hortá, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 06/11/2014, Masp 0180513/4, Maria Jose Laria Da Rocha, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 11/11/2014, Masp 0290361/5, Irina Maria Azenha Alves De Rezende, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 02/11/2014, Masp 0348850/9, Simone Alves Diniz, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 07/11/2014, Masp 0348877/2, Maria Terezinha Batista, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/11/2014, Masp 0356480/4, Dilson Baptista Bastos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 06/11/2014, Masp 0359411/6, Manoel Tavares Neto, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 06/11/2014, Masp 0360723/1, Marlene Costa Rocha, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/11/2014, Masp 0364503/3, Marlene Policena De Lima, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 02/11/2014, Masp 0364554/6, Luciana Cassia Nogueira, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 04/11/2014, Masp 0365577/6, Terezinha Aparecida Da Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 19/11/2014, Masp 0372562/9, Jose Mauricio Santana Gomes, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 24/11/2014, Masp 0373043/9, Ana Lucia Eller Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 04/11/2014, Masp 0373243/5, Solange Maria Nonato, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 10/11/2014, Masp 0373301/1, Arlindo Augusto De Faria, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 21/11/2014, Masp 0374507/2, Marcos Luis Pessanha, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 06/11/2014, Masp 0374778/9, Mauricio Gomes Da Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 17/11/2014, Masp 0377627/5, Moises Picheli, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 23/11/2014, Masp 0382177/4, Maria Aparecida Da Cruz, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/11/2014, Masp 0382243/4, Marilisa De Dirceu Pinto Fiuza, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 17/11/2014, Masp 0382287/1, Roberto Marques, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 02/11/2014, Masp 0382931/4, Rosangela Zampier Ferreira Costa, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 04/11/2014, Masp 0383081/7, Mirna Conceição Ribeiro, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 13/11/2014, Masp 0383515/4, Maria De Fatima Miranda, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 04/11/2014, Masp 0383818/2, Mario Augusto Maximiano, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/11/2014, Masp 0383967/7, Divalda Batista Queiroz Do Carmo, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 14/09/2014, Masp 0384090/7, Hilda Helena Rodrigues Da Cruz, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 16/11/2014, Masp 0384491/7, Jose Flavio Ribeiro, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/11/2014, Masp 0910938/0, Enaide Schiavo, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 21/11/2014, Masp 0912610/3, Fatima Bergamo Goncalves, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/11/2014, Masp 0913147/5, Samir Eduardo Kumaira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/11/2014, Masp 0913275/4, Antônia Bento Dos Santos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/11/2014, Masp 0913372/9, Solange Rezende Generoso, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 14/11/2014, Masp 0913414/9, Maria Geralda Damasceno, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 07/11/2014, Masp 0913561/7, Maria Marcia Couto E Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 11/11/2014, Masp 0913589/8, Nilson Lazzaro De Oliveira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/11/2014, Masp 0913606/0, Maria Aparecida De Urzedo Batista, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 01/11/2014, Masp 0913612/8, Ana Cristina Botelho Araújo, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/11/2014, Masp 0913617/7, Clarice Ava Oliveira Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/11/2014, Masp 0913625/0, Maria Anita De Jesus, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/11/2014, Masp 0913626/8, Elizabeth Maria De Souza Medeiros, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/11/2014, Masp 0913637/5, Sonia De Fatima Benficia Da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 19/11/2014, Masp 0913661/5, Juliana De Oliveira Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 22/11/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0180513/4, Maria Jose Laria Da Rocha, a partir de 11/11/2014, Masp 0348850/9, Simone Alves Diniz, a partir de 07/11/2014, Masp 0348877/2, Maria Terezinha Batista, a partir de 12/11/2014, Masp 0356480/4, Dilson Baptista Bastos, a partir de 06/11/2014, Masp 0360723/1, Marlene Costa Rocha, a partir de 20/11/2014, Masp 0382177/4, Maria Aparecida Da Cruz, a partir de 05/11/2014, Masp 0383081/7, Mirna Conceição Ribeiro, a partir de 13/11/2014, Masp 0383818/2, Mario Augusto Maximiano, a partir de 05/11/2014, Masp 0384090/7, Hilda Helena Rodrigues Da Cruz, a partir de 16/11/2014, Masp 0384491/7, Jose Flavio Ribeiro, a partir de 09/11/2014, Masp 0912610/3, Fatima Bergamo Goncalves, a partir de 03/11/2014, Masp 0913147/5, Samir Eduardo Kumaira, a partir de 05/11/2014, Masp 0913275/4, Antônia Bento Dos Santos, a partir de 03/11/2014, Masp 0913372/9, Solange Rezende Generoso, a partir de 14/11/2014, Masp 0913414/9, Maria Marcia Couto E Silva, a partir de 07/11/2014, Masp 0913561/7, Maria Marcia Couto E Silva, a partir de 11/11/2014, Masp 0913606/0, Maria Aparecida De Urzedo Batista, a partir de 01/11/2014, Masp 0913612/8, Ana Cristina Botelho Araújo, a partir de 05/11/2014, Masp 0913617/7, Clarice Ava Oliveira Silva, a partir de 24/11/2014, Masp 0913625/0, Maria Anita De Jesus, a partir de 15/11/2014, Masp 0913626/8, Elizabeth Maria De Souza Medeiros, a partir de 05/11/2014, Masp 0913637/5, Sonia De Fatima Benficia Da Silva, a partir de 19/11/2014, Masp 0913661/5, Juliana De Oliveira Silva, a partir de 22/11/2014.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0290361/5, Irina Maria Azenha Alves De Rezende, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 20/12/1994 com vigência em 12/11/1994, 2º quinquênio adm., publicado em 01/02/2000 com vigência em 11/11/1999, 3º quinquênio adm., publicado em 30/12/2004 com vigência em 09/11/2004, conforme nota técnica nº. 997/2014; Masp 0356480/4, Dilson Baptista Bastos, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 04/07/1995 com vigência em 12/11/1994, conforme nota técnica nº. 998/2014; Masp 0372562/9, José Mauricio Santana Gomes, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 19/07/2008 com vigência em 25/11/2004, conforme nota técnica nº. 999/2014; Masp 0377627/5, Moises Picheli, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 06/03/1991 com vigência em 02/12/1990, 3º quinquênio adm., publicado em 04/07/1995 com vigência em 03/12/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 04/02/2000 com vigência em 02/12/1999 e 5º quinquênio adm., publicado em 28/01/2005 com vigência em 30/11/2004, conforme nota técnica nº. 1000/2014; CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0290361/5, Irina Maria Azenha Alves De Rezende, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 07/11/1994, 2º quinquênio adm., a partir de 06/11/1999, 3º quinquênio adm., a partir de 04/11/2004; Masp 0356480/4, Dilson Baptista Bastos, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 11/11/1994; Masp 0372562/9, José Mauricio Santana Gomes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 26/11/2004; Masp 0377627/5, Moises Picheli, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 30/11/1990, 3º quinquênio adm., a partir de 28/11/1994, 4º quinquênio adm., a partir de 27/11/1999 e 5º quinquênio adm., a partir de 25/11/2004.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0372562/9, José Mauricio Santana Gomes, a partir de 26/11/2004.

25 635249 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor (es): Masp. 382.206-1 Maria Estela Oliveira de Araújo, a partir de 17/11/2014. Masp. 914261-3 Franceny de Almeida, a partir de 14/11/2014. Masp. 914592-1 Maria José Ribeiro dos Santos, a partir de 20/11/2014.

25 635245 - 1

*RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Divulga os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde,

a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação da CIB-SUS/MG nº 1.983, de 18 de novembro de 2014, que Aprova os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Ficam divulgados os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução. § 1º Consideram-se aptos ao recebimento do bônus os municípios que cumpriram 100% (cem por cento) das metas nas três apurações quadrimestrais do ano após reunião da Comissão de Acompanhamento. § 2º Aplicam-se as regras da Resolução SES/MG nº 3.669/2013 até o final da primeira apuração do ano de 2014, nos termos do artigo 23, da Resolução SES/MG nº 4.215/2014, estando, a partir de então, vigentes apenas as regras da Resolução SES/MG nº 4.215/2014. § 3º O cumprimento de meta para o indicador Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal somente foi contabilizado a partir da 2ª apuração de 2014, considerando sua inserção pela Resolução SES/MG nº 4.215/2014.

Art. 2º O valor do recurso financeiro destinado ao Bônus de Desempenho, relativo ao exercício de 2014, é de R\$ 7.767.284,31 (sete milhões setecentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária 4291.10.301.049.1116.0001 – 334141 – 10, sendo este montante composto pelo recurso descontado do componente I do incentivo quadrimestral dos municípios que não lograram êxito no cumprimento de 100% (cem por cento) das metas nas três apurações quadrimestrais de 2014.

Parágrafo único. A SES-MG transferirá o recurso relativo ao bônus de desempenho de 2014, para a conta específica relativa à Resolução SES/MG nº 4.215/2014.

Art. 3º O valor a ser recebido pelos municípios listados no Anexo Único desta Resolução foi definido considerando:

I – o montante financeiro total destinado ao Bônus de Desempenho; II – a média do número de Equipes de Saúde da Família (ESF) em funcionamento de janeiro a setembro de 2014 pelos atestos dos meses de fevereiro a outubro de 2014, obtida a partir do método de arredondamento de uma única casa decimal sempre para o número inteiro imediatamente superior ao número da fração; e III – o valor do recurso financeiro definido para cada equipe, definido como a razão entre o valor total do bônus e o somatório da média do número de equipes em funcionamento no período.

Art. 4º O Bônus de Desempenho poderá ser utilizado em ações e serviços de atenção primária à saúde conforme previsão do art. 3º da Resolução SES/MG nº 4.215/2014.

Art. 5º O relatório de execução física e financeira dos incentivos transferidos por esta Resolução deverá ser realizado nos termos do artigo 18, da Resolução SES/MG nº 4.215/2014.

Art. 6º Os municípios não contemplados no Anexo Único desta Resolução, que possam comprovar a execução dos critérios necessários para o recebimento do bônus por desempenho devem apresentar justificativa por meio de ofício num prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução para a SES-MG/SAPS/DEAPS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

*Republicada por ter saído com incorreções.

25 635260 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

PORTARIA ESP-MG Nº 44, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. Constitui a Comissão de Estudos e apresentação de projeto para implementação da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – GIEFS na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-ESP/MG.

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.731 de 19 de setembro de 2011 e considerando:

- a lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, que reorganiza a autarquia instituto de prevenção dos servidores militares do estado de minas gerais – IPSM - introduz alterações na estrutura orgânica de secretarias de estado e dá outras providências;

- a lei 12.764, de 15 de janeiro de 1998, que altera dispositivos da lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, que reorganiza o instituto de prevenção dos servidores militares do estado de minas gerais - IPSM - e introduz alterações na estrutura orgânica de secretarias de estado, e dá outras providências;

DETERMINA: Art. 1º Fica constituída a Comissão de Estudos e apresentação de projeto para implementação da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – GIEFS na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-ESP/MG.

Parágrafo único. A Comissão constituída no caput do art. 1º desta Portaria deverá apresentar o impacto financeiro e fonte da GIEF.

Art. 2º A Comissão de Estudos de que trata o art. 1º desta Portaria será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro:

I – Gustavo Perlichini, MASP - 370197-6, Assessor da Diretoria; II - Daniela Magalhães de Pinho Tavares, MASP - 1204448-3, Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças; III – Érica Menezes dos Reis, MASP - 1267101-2, Superintendência de Educação; IV – Luciana Souza D’Ávila, MASP - 1277867-6, Superintendência de Pesquisa; V – Juracy Xavier de Oliveira, MASP - 1286093-8, Superintendência Geral do Canal Minas Saúde; VI- Adriana Cristina de Santana Napoleão, MASP – 1203767-7, Assessoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos até 5 de dezembro de 2014, devendo entregar ao Diretor-Geral da ESP por escrito a conclusão dos mesmos, inclusive minuta de Portaria e justificativa, se entender necessária.

Parágrafo único. O prazo definido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, se comprovada a complexidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.

25 634968 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior ATOS DO SR.PRESIDENTE:

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VERÔNICA MELLO DE PAIVA, MASP 13718465, do cargo de provimento em comissão DAI-14 EZ1100120, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, AGNER PEREIRA LANA, MASP 13689831, do cargo de provimento em comissão DAI-10 EZ1100211, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

proviemento em comissão DAI-14 EZ1100120, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CHEQUER BUFFE CHAMONE, MASP 1043778-8, do cargo de provimento em comissão DAI-6 EZ1100033, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, CHEQUER BUFFE CHAMONE, MASP 1043778-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 EZ1100211, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ROBSON MOREIRA DA SILVA, MASP 1093633-4, do cargo de provimento em comissão DAI-4 EZ1100056, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ROBSON MOREIRA DA SILVA, MASP 1093633-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 EZ1100033, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 EZ1100056, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

25 635289 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

O Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JEANNE DI CARLA TEODORO DEOLIVEIRA, MASP 1091394-5, do cargo de provimento em comissão DAI-19 HO1100190, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

RETIFICA a publicação no Minas Gerais de 20/11/2014, pag. 12 col. 02:

Referente a: DESIGNA Onde se lê: ANDREZZA CARVALHO DA CRUZ, MASP 1309015-4. Leia-se: ANDREZZA CARVALHO DA CRUZ, MASP 1309015-4.

25 635017 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora ANGELICA JANUÁRIO GOMES, MASP 1205139-7, lotada no HJPII:

RETIFICA ato de Progressão publicado em 05/02/2014, página 14 Onde se lê: vigência 28/08/2011

Leia-se: vigência 31/08/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora ANGELA MARIA DA SILVA, MASP 1038621-7, lotada no CSSI:

RETIFICA ato de Promoção publicado em 12/08/2010

Onde se lê: vigência 30/06/2010

Leia-se: vigência 01/01/2009

RETIFICA ato de Progressão publicado em 18/07/2012

Onde se lê: vigência 01/07/2012

Leia-se: vigência 01/01/2011

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, AUAS IV C, com vigência a partir de 01/01/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora CELEUSA NICOLETTI DOS SANTOS, MASP 1089098-6, lotada no HJK:

RETIFICA ato de Promoção publicado em 04/10/2013

Onde se lê: vigência 01/01/2013

Leia-se: vigência 10/11/2012

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF II B, com vigência a partir de 10/11/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere ao servidor EUSTAQUIO MIRANDA ARAUJO, MASP 1039823-8, lotado na UPA LESTE:

RETIFICA ato de Progressão publicado em 20/12/2012

Onde se lê: vigência 01/07/2012

Leia-se: vigência 01/01/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere ao servidor FÁBIO TELES NASCIMENTO, MASP 1100386-0, lotado no HJXXIII:

RETIFICA ato de Promoção publicado em 04/10/2013

Onde se lê: vigência 01/01/2013

Leia-se: vigência 07/01/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora FLAVIA CAMILA DA SILVA, MASP 1090289-8, lotada no HJK:

RETIFICA ato de Promoção publicado em 28/11/2013

Onde se lê: vigência 01/01/2013

Leia-se: vigência 25/08/2012

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 15.788 de 27/10/2005, PENF II B, com vigência a partir de 27/09/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere ao servidor JOUBER RIBEIRO DIAS, MASP 1089509-2, lotado no IRS:

RETIFICA ato de Promoção publicado em 04/10/2013

Onde se lê: vigência 01/01/2013

Leia-se: vigência 16/11/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora LUCIANA BARROS DE ASSIS, MASP 1091298-8, lotada na ADC:

RETIFICA ato de Promoção publicado em 04/10/2013

Onde se lê: vigência 01/01/2013

Leia-se: vigência 02/10/2012

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 15.462 de 13/01/2005, PENF V B, com vigência a partir de 03/10/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, adota as seguintes providências no que se refere a servidora MARCIA APARECIDA DE AQUINO, MASP 1041106-4, lotada no CHPB:

TORNA SEM EFEITO a